PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2296/02 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre: **Altera alíquota do ISS e dá outras providências**.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 64 do Código Tributário Municipal,
II - 15% (Quinze por cento) aos preços de serviço previsto no item 96 da lista de serviços:

Artigo 2º - ficam ampliadas e modificadas a lista de serviços da tabela 01 referente ao Imposto sobre Serviço, tabela 03 referente a licença para exercício da atividade de comércio ambulante e tabela 04 referente licença para execução de obra particulares anexa ao CTM, como segue:

TABELA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

Código	Natureza da Atividade	Alíquota
96.0.2	Caixa automático bancário	15%
96.0.3	Instituição financeira	15%
96.0.4	Postos de serviços bancários	15%
96.0.5	Serviços bancários	15%
96.0.6	Aluguel de cofres	15%
96.0.7	Comissão sobre transferências de fundos (inclusive de carteira de cambio)	15%
96.0.8	Comissão sobre venda de traveller's cheques e papel moeda	15%
96.0.9	Cópias de documentos ou qualquer meio, para terceiros e coligadas.	15%
96.0.10	Débitos automáticos, cheque devolvido.	15%
96.0.11	Emissão, renovação e utilização de cartão magnético, cartões de cheque especial, emissão de cheque administrativo, cheque visado, cheque salário, cheque viagem, cheque avulso.	15%
96.0.12	Contratação de operações ativas (cheque especial)	15%
96.0.13	Suprimento, recolhimento e remessa de numerários (saneamento do meio circulante)	15%
96.0.14	Sustação de pagamento de cheques, devolução de cheques e documentos.	15%
96.0.15	Transferências de fundo, tais como: ordens de crédito, ordens de pagamento, cheques administrativos, etc.	15%

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

TABELA 03

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE

Código	Natureza da Atividade	Valores por Dia R$
3.01.00.00	vendas de produtos de limpeza e higiene	50,00
3.01.00.00	Gêneros alimentícios em geral:	
3.01.00.10	Peixes	50,00
3.01.00.20	Frutas	30,00
3.01.00.30	Verduras	30,00
3.01.00.40	Outros	100,00
3.02.00.00	Artigos para fumantes	100,00
3.03.00.00	Louças, ferragens, artigos plásticos e congêneres	100,00
3.04.00.00	Jóias, relógios e congêneres	100,00
3.05.00.00	Bijuterias	30,00
3.06.00.00	Roupas feitas e armarinhos	80,00
3.07.00.00	Redes, tapetes e congêneres	50,00
3.08.00.00	Outras atividades	80,00
3.09.00.00	Móveis	200,00

TABELA 04

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES.

NATUREZA DAS OBRAS.

1) CONSTRUÇÃO DE:

Construções Residenciais	Valor de aprovação de plantas por m²	Expedição de habite-se por m² R$
a) até 60,00 m²	0.25	0.18
b) de 61,00 até 120,00 m²	0.50	0.30
c) de 121,00 até 250,00 m²	0.75	0.50
d) de 251,00 a 500,00 m²	0.99	0.62
e) acima de 500,00 m²	1.25	0.87

Construções não - Residenciais	Valor de aprovação de plantas por m²	Expedição de habite-se por m² - R$
a) Galpões e depósitos	1.25	1.25
b) Salões	1.25	1.25
c) Outras espécies	Igual a construção residencial	Igual a construção residencial
III- Reformas		
a) sem alteração da planta ou projeto original	37.49	37.49
b) com alteração da planta ou projeto original	50% da taxa dos itens I e II	50% da taxa dos itens I e II
c) modificação da fachada	75.00	75.00
IV- Demolição – por unidade		
a) prédio de madeira	18.74	18.74
b)prédio de alvenaria		
b1) até dois pavimentos	37.49	37.49
b2) acima de dois pavimentos	75.00	75.00

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo eficácia à partir de 01 de janeiro de 2003.

PM de Álvares Machado, em 04 de dezembro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

NELIO CARLUCCI
Secretário Administrativo